



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 216

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo,  
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sancio-  
nei a seguinte Lei: -

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Especial de  
NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), destina-  
dos a construção e instalação de um poço na Sede Dis-  
trital de Nova Almeida.

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas de que trata o ar-  
tigo primeiro desta Lei, correrão por conta do Saldo =  
verificado no Orçamento.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. .

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 10 de ju-  
lho de 1967.

  
\_\_\_\_\_  
NALY DA ENCARNAÇÃO MIRANDA  
Prefeito Municipal -